



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 343 de 10 de abril de 1.962

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,...

F A Z SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), como auxílio à LEGIÃO DA BOA VONTADE, nucleo de Parapuã.

§ UNICO) O auxílio a que se refere o artigo 1º da presente Lei, foi concedido através do processo nº 117/1961 do Executivo Municipal.

Artigo 2º) O presente crédito será coberto com o saldo de arrecadação do exercício anterior.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 10 de abril de 1.962.

José Morales Agudo
(a) José Morales Agudo

Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Jacob Suppo Ribeiro
(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretário Interino.